

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.000560/2022-68

**Unidade Gestora:** 393020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 377/2022 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA,  
HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E  
SERVIÇOS AUXILIARES NA  
CATEGORIA DE COPEIRA, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A OASIS  
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01\*\*\*\*6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.631.121-\*\*, matricula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020 e de outro lado a empresa **OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.826.914/0001-49, estabelecida à Rua Pataxo (Nuc Hab CPA IV), Nº 3, Quadra 35, Bairro Morada da Serra, Cep: 78.058-112, Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1\*\*\*\*0-4 SJ-M e CPF/MF nº \*\*\*.333.591-\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social (14937055), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4377/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, IN SEGES 05/2017 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **com início em 24/10/2023, término em 24/10/2024.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato nº 377/2022.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, conforme processo administrativo nº 50611.000560/2022-68.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Considerando exclusão na planilha de custos e formação de preços, dos custos não renováveis, que já foram amortizados e pagos, conforme Instrução Normativa nº 05/2017 e Nota Técnica nº 652/2017-MP, a nova composição de custos passa a ser regida conforme planilha apresentada pela Contratada, sei 15344449

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é **R\$ 683.709,24** (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 56.975,77** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393020/39252

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Elemento de Despesa: 33903702

PI:DAF00003

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
<b>01/01/2024 a 24/10/2024</b>	<b>R\$558.362,58</b>

## 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$34.185,46** (trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a

preços iniciais do contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

**Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso**

EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA

**Representante Legal**

OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

Marcelo Guilherme de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 14/09/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Conceição da Cruz Santos, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15609990** e o código CRC **8C9B3737**.

**Referência:** Processo nº 50611.000560/2022-68

SEI nº 15609990



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |